

Portaria n.º 13/99/M

訓令 第13/99/M號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

O Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, estatui as regras a que deve obedecer a atribuição dos graus de mestre e de doutor pelo Instituto Inter-Universitário de Macau (IIUM), definindo os artigos 5.º a 15.º desse diploma o funcionamento dos cursos de mestrado e a obtenção do respectivo grau;

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o início do funcionamento do curso de mestrado em Tecnologias da Informação que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular está conforme o estipulado no referido Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, bem como o definido nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º dos Estatutos do IIUM, aprovados pela Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto;

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São aprovados a organização científico-pedagógica e os respectivos planos do curso de mestrado em Tecnologias da Informação, do Instituto Inter-Universitário de Macau, constantes do anexo a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º O curso compreende as áreas de especialização de Engenharia de Software, de Engenharia de Multimédia e de Redes e Comunicação.

Artigo 3.º O curso tem a duração de quatro semestres, decorrendo a parte curricular durante três semestres.

Artigo 4.º O curso inclui, ainda, um trabalho de investigação sobre um tema da especialidade, que deve ter início no terceiro semestre e que conduzirá à elaboração e apresentação de uma tese de mestrado, nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

Artigo 5.º O curso é ministrado em língua inglesa, podendo a dissertação ser elaborada noutra língua, no caso de ser aceite pelo orientador e pelo Conselho Académico do IIUM.

Artigo 6.º O curso a que se refere a presente portaria confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do IIUM.

Governo de Macau, aos 15 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

四月十四日第13/97/M號法令訂定了澳門高等校際學院 (IIUM) 頒授碩士及博士學位的應遵規則，其中第五條至第十五條規定了碩士課程的運作和有關學位的取得。

天主教會大學暨高等教育基金根據二月四日第11/91/M號法令第四十一條的規定，申請開設資訊科技碩士課程。

考慮到該課程的編排符合四月十四日第13/97/M號法令，以及八月十二日第207/96/M號訓令核准的《澳門高等校際學院章程》第五條、第六條、第七條和第八條的規定。

基此；

在天主教會大學暨高等教育基金建議下；

總督根據二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款規定，並行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予的權能，下令：

第一條——核准載於本訓令附件並成為本訓令組成部分的澳門高等校際學院資訊科技碩士課程的學術及教學編排和有關學習計劃。

第二條——課程包括軟件工程專業、多媒體工程專業和網絡與通訊專業。

第三條——課程分為四學期，其中三學期為講授期。

第四條——課程還包括就專業題目進行一項研究工作，該研究工作應於第三學期開始，並根據四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條之規定撰寫並提交有關的碩士論文。

第五條——課程以英語講授，若得到指導教授及澳門高等校際學院學術委員會的同意，論文可以其他語文完成。

第六條——本訓令所指的課程頒授碩士學位，並按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，由葡國天主教大學認可。

一九九九年一月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

ANEXO

Planos de estudos do Mestrado em Tecnologias da Informação

Especialidade de Engenharia de Software

Módulos	Nº de horas	Créditos
1º módulo		
Fundamentos Matemáticos das Ciências Computacionais	28	2
Princípios de Programação	28	2
Arquitectura de Computadores	28	2
2º módulo		
Engenharia de Software	28	2
Programação por Objectivos (JAVA)	28	2
Sistemas Operativos	28	2
3º módulo		
Projecto de Algoritmos	28	2
Bases de Dados	28	2
UNIX (Administração do Sistema)	28	2
4º módulo		
Interacção homem-computador	28	2
Redes de computadores	28	2
Programação de interfaces com o utilizador	28	2
5º módulo		
Linguagem C ++	28	2
Programação de Sistemas	28	2
Gráficos e Modelação a 3 Dimensões	28	2

Especialidade de Engenharia de Multimédia

Módulos	Nº de horas	Créditos
1º módulo		
Fundamentos Matemáticos das Ciências Computacionais	28	2
Princípios de Programação	28	2
Arquitectura de Computadores	28	2
2º módulo		
Engenharia de Software	28	2
Programação por Objectivos (JAVA)	28	2
Sistemas Operativos	28	2
3º módulo		
Projecto de Algoritmos	28	2
Bases de Dados	28	2
UNIX (Administração do Sistema)	28	2
4º módulo		
Interacção homem-computador	28	2
Redes de Computadores	28	2
Tecnologias de Edição	28	2
5º módulo		
Programação para WWW	28	2
Desenvolvimento de Multimédia	28	2
Gráficos e Modelação a 3 Dimensões	28	2

Especialidade de Redes e Comunicação

Módulos	Nº de Horas	Créditos
1º módulo		
Fundamentos Matemáticos das Ciências Computacionais	28	2
Princípios de Programação	28	2
Arquitectura de Computadores	28	2
2º módulo		
Engenharia de Software	28	2
Programação por Objectivos (JAVA)	28	2
Sistemas Operativos	28	2
3º módulo		
Projecto de Algoritmos	28	2
Bases de Dados	28	2
UNIX (Administração do Sistema)	28	2
4º módulo		
Interacção homem-computador	28	2
Redes de Computadores e Aplicações	28	2
Transferência de Dados	28	2
5º módulo		
Linguagem C++	28	2
Bases de Dados em rede	28	2
Sistemas de Informação em Rede	28	2

附 件

資訊科技碩士課程學習計劃

軟件工程專業課程

單元	學時	學分
第一單元		
電腦科學的基礎數學	28	2
程序設計的原則	28	2
電腦體系結構	28	2
第二單元		
軟件工程	28	2
按目的之程序設計 (Java)	28	2
操作系統	28	2
第三單元		
算法設計	28	2
數據庫	28	2
UNIX (系統管理)	28	2
第四單元		
人類－電腦間之互動	28	2
電腦網絡	28	2
使用者介面的程序設計	28	2
第五單元		
語言 C++	28	2
系統的程序設計	28	2
三維圖像的繪製	28	2

多媒體工程專業課程

單元	課時	學分
第一單元		
電腦科學的基礎數學	28	2
程序設計的原則	28	2
電腦體系結構	28	2
第二單元		
軟件工程	28	2
按目的之程序設計 (Java)	28	2
操作系統	28	2
第三單元		
算法設計	28	2
數據庫	28	2
UNIX (系統管理)	28	2
第四單元		
人類—電腦間之互動	28	2
電腦網絡	28	2
編輯科技	28	2
第五單元		
WWW 程序設計	28	2
多媒體之發展	28	2
三維圖像的繪製	28	2

網絡與通訊專業課程

單元	課時	學分
第一單元		
電腦科學的基礎數學	28	2
程序設計的原則	28	2
電腦體系結構	28	2
第二單元		
軟件工程	28	2
按目的之程序設計 (Java)	28	2
操作系統	28	2
第三單元		
算法設計	28	2
數據庫	28	2
UNIX (系統管理)	28	2
第四單元		
人類—電腦間之互動	28	2
電腦網絡及應用	28	2
數據轉移	28	2
第五單元		
語言 C++	28	2
網絡中的數據庫	28	2
網絡中的資訊系統	28	2